



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** – Presidente da Comissão de Licitação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 04 de janeiro de 2016.



Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para:
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Locação de um imóvel, para a realização estimada de sessões de Hidroterapia para anteder as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDO MUN. DE SAÚDE	10.301.0069.2-058	Funcionamento da Gestão da Atenção Básica	3.3.90.36	150.000,00

João Lisboa - MA, 19 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador - CRC Nº: MA 8596/O-6
Contador-CRC/MA - 8596
CPF 770.012.063-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2013

Nomeia o ordenador de despesas da Secretaria
Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – CLEONALDO PEREIRA DINIZ – Secretário Municipal de Saúde, ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CPL
Fls. 07
uy

11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Art. 2.º - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3.º - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

Art. 4.º - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

Art. 6.º - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 9.º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CPL
Fls. 08
17

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0069.2-058 - Funcionamento da Gestão da Atenção Básica

3.3.90.36

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 19 de janeiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JOÃO LISBOA - MA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que necessitando LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, vem proceder à abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 19 de janeiro de 2016.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Carla Fernandes Rocha Amorim Coordenadora de Atenção Básica de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 014/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** José Ferreira Diogo.
6. **Prazo de Vigência:** 21/01/2016 a 31/12/2016
7. **Contraprestação Mensal Estimada:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor equivalente a 400 seções de hidroterapia e 400 seções de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados durante o mês de referência.
8. **Valor do Contrato:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para realização de sessões de hidroterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde João Lisboa - MA, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e bem estruturado com: piscina, acessórios para atividades de natação, hidroginástica e hidroterapia; vestiário; recepção; arborização; sistema hidráulico e elétrico subterrâneo; postes e refletores e estacionamento privativo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores da cidade.



JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços:

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Seção de Hidroterapia	400	R\$ 20,75	R\$ 8.300,00
02	Seção de Hidroginástica	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
TOTAL GERAL				R\$ 12.500,00

Valor Estimado Mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor equivalente a 400 seções de hidroterapia e 400 seções de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados no mês de referência.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

CPL
Fls. 13
M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049385772013-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2013

NOME JOSE FERREIRA DIOGO

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUSA DIOGO E ANGELINA FERREIRA DIOGO

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/12/1942

DOC ORIGEM CASAM. N.1396 FLS.143 LIV.10

RG ANTERIOR 0000000392170

CPF 080825883-49

SÃO LUIS-MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1931024587

MAIOR DE 66 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTÉIRA DE IDENTIDADE

PROBIDO PLASTIFICAR

CIVIA

Selo de autenticação

000036925644

Cartório e dou fe que a presente escritura é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

[Signature] 12/11/16

Cartório do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Cartório de Registro de Imóveis de São Luís - MA

Cartório de Registro de Imóveis de São Luís - MA

Cartório de Registro de Imóveis de São Luís - MA

Cartório de Registro de Imóveis de São Luís - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Escrevente Substituta Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 020

Livro

Folha(s): nº 13F/13V



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

- Carlos Alberto Layme Junior
- Arnaldo Gonçalves Reis
- Vizia Bruna Mendes Carneiro

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDOR: FRANCISCO DIOGO DA SILVA; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FERREIRA DIOGO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sabam quantos esta pública escritura virem, que no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (22/01/2014), nesta Cidade e Comarca de João Lisboa Estado do Maranhão, em Cartório, situado na Rua das Laranjeiras, nº 1968, Centro, João Lisboa-MA, perante mim, Tabelião, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: FRANCISCO DIOGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, natural de João Lisboa-MA, nascido aos 04/10/1977, filho de: José Diogo Ferreira e de Maria Diogo da Silva, portador da Carteira de Identidade, tipo RG. nº 524986967-SESP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 772.111.113-72, residente e domiciliado na Rua XV de Dezembro, nº 1069, bairro Cidade Nova, João Lisboa-MA. E COMO **OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ FERREIRA DIOGO**, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Pedreiras-MA, nascido aos 23/12/1942, filho de: Antonio de Sousa Diogo e de Angelina Ferreira Diogo, portador da Carteira de Identidade, tipo RG. nº 049385772013-4-SESP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 080.825.883-49, residente e domiciliado na Rua XV de Dezembro, nº 1069, bairro Cidade Nova, João Lisboa-MA. Todos conhecidos de mim, Tabelião, do que dou fé. E perante mim, pelo outorgante vendedor me foi dito que a justo é senhor, legítimo proprietário e possuidor de: Um terreno nesta cidade, com **área de 413,10m²** (quatrocentos e treze metros e dez centímetros quadrados), **Frente** para Avenida Imperatriz, nº 25, Centro, João Lisboa-MA, medindo 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros); **Lateral Direita**, com Preta de tal, medindo 30,00m (trinta metros); **Lateral Esquerda**, com Rudinan de tal, medindo 24,00m (vinte e quatro metros); **Fundo**, com desconhecido, medindo 15,00m (quinze metros); situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Avenida Imperatriz, Travessa Pedro Neiva de Santana, Avenida Pedro Neiva de Santana e Rua Elder Madeira, devidamente registrado neste Cartório de registro de imóveis no Livro 2, Ficha 1-F, sob matrícula nº 6270. Que estando o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, efetivamente vendido, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), que confessa receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste país, que contou e achou exata, da qual dar ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação do pagamento satisfeito para nunca mais o repetir, e desde já transfere-lhe toda a posse, jus e domínio, direitos e ações que exerça sobre o bem, ora vendido para que dele o comprador use goze e disponha livremente como seu, que fica sendo, obrigando-se o vendedor por ele e seus sucessores, a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado à autoria pelo outorgado comprador. Foi dito ainda que aceitava a presente venda e esta escritura, em todos os seus expressos termos. **CERTIFICO QUE ME FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: a)** Certidão negativa de ônus do imóvel, lavrada nas Notas deste Cartório de Registro de Imóveis; **b)** Certidão negativa de feitos ajuizados - cível em nome do outorgante vendedor Francisco Diogo da Silva, expedida pelo distribuidor local aos 07/01/2014, assinada pelo Secretário

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

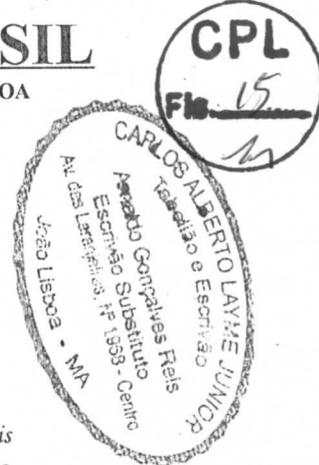


CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Rua das Laranjeiras, Nº 1968, Centro – FONE (99) 3535-2228
João Lisboa-MA - CEP: 65.922-000

Carlos Alberto Layme Junior
Oficial do Registro

Arnaldo Gonçalves Reis
Escrevente Substituto



Certifico que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º 6.270, Livro 2, Ficha 1-F, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **R-01/6270. Protocolo n.º 14.572.** Feito nesta data, 22 de janeiro de 2014. **TRANSMITENTE: FRANCISCO DIOGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, natural de João Lisboa-MA, nascido aos 04/10/1977, filho de: José Diogo Ferreira e de Maria Diogo da Silva, portador da Carteira de Identidade, tipo RG. n.º 524986967-SESP/MA, e inscrito no CPF/MF n.º 772.111.113-72, residente e domiciliado na Rua XV de Dezembro, n.º 1069, bairro Cidade Nova, João Lisboa-MA. **ADQUIRENTE: JOSÉ FERREIRA DIOGO**, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Pedreiras-MA, nascido aos 23/12/1942, filho de: Antonio de Sousa Diogo e de Angelina Ferreira Diogo, portador da Carteira de Identidade, tipo RG. n.º 049385772013-4-SESP/MA, e inscrito no CPF/MF n.º 080.825.883-49, residente e domiciliado na Rua XV de Dezembro, n.º 1069, bairro Cidade Nova, João Lisboa-MA. **TÍTULO: Compra e venda. IMÓVEL VENDIDO:** Todo o imóvel objeto da matrícula supra assim discriminado: Um terreno nesta cidade, com **área de 413,10m²** (quatrocentos e treze metros e dez centímetros quadrados), **Frente** para Avenida Imperatriz, n.º 25, Centro, João Lisboa-MA, medindo 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros); **Lateral Direita**, com Preta de tal, medindo 30,00m (trinta metros); **Lateral Esquerda**, com Rudinan de tal, medindo 24,00m (vinte e quatro metros); **Fundo**, com desconhecido, medindo 15,00m (quinze metros); situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Avenida Imperatriz, Travessa Pedro Neiva de Santana, Avenida Pedro Neiva de Santana e Rua Elder Madeira. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 22/01/2014, nas Notas deste Cartório do 1.º Ofício Extrajudicial de João Lisboa -MA, no Livro 020, Folhas 13F/13V. **VALOR: R\$ 10.000,00** (dez mil reais). João Lisboa-MA, 22 de janeiro de 2014. Selo: 000018419829.

Era o que se continha no que me foi requerido por certidão do que dou fé.

João Lisboa-MA, 22 de janeiro de 2014.

- () Carlos Alberto Layme Junior - Oficial.
() Arnaldo Gonçalves Reis - Escrevente Substituto
(x) Vizia Bruna Mendes Carneiro - Escrevente Substituta



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
João Lisboa-MA 20 101 116

- Carlos Alberto Layme Junior
 Arnaldo Gonçalves Reis
 Vizia Bruna Mendes Carneiro





Referente ao mês **11/2015** Vencimento **16/12/2015**

Unidade Consumidora **11470**



Dados da Unidade Consumidora

FRANCISCO DIOGO DA SILVA

AV IMPERATRIZ, 25 - QD 02 LOTE 24
NOVA LISBOA 65127000 JOAO LISBOA - BA
CPF: 7211111372
Tipo Tarifa: COMERCIAL
Classificacao: RESIDENCIAL
Sub-classe: RESIDENCIAL HORARIO

Tensao Nominal(V): 220
Capacidade/Seq: 18000/220
No Medidor: 115206122
Data de instalacao:

Demonstrativo de Faturamento

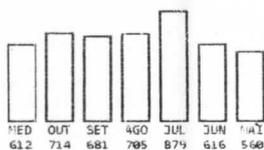
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	755	6,686701	505,36
ADICIONAL BARR. VERDELLHA			10,23
CPD TIUM PUBLICO MUNIC			51,00
DEBITO MONETARIO POR ATRASO			9,22
MULTA CONTA ANTERIOR			10,70
JUROS CONTA ANTERIOR			4,91

Total a pagar: € 48,18

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$):
188,21	9,82	147,01	39,51	184,14	608,69

Histórico do Consumo (KWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	608,69	3,000	18,26
PIS	608,69	0,70007	4,26
COFINS	608,69	3,4008	20,91

Reservado ao Fisco Período Fiscal 2015

5C70.3102.7F09.0A 39.587.3.F703.9800.1.185

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
115206122	14521	15276	755	30	1,00

Tarifa sem tributos (R\$)

29/10/2015 28/11/2015

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SET16	DIC 16	Out	
Meta Men	147	361	389
Meta Tr	1194	722	
Meta An	2389	1446	
Apurado Men	200	000	000

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
28/11/2015	28/11/2015	30/12/2015

Conjunto IPA IM *ERATRIZ
EUSD(R\$): 184,72

Informações para o cliente

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DEBITOS: 10/2015 R\$ 630,87 For todos Band. Tarif.: Verme-lha: 30/10 28/11



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
João Lisboa-MA 20/11/16

- Carlos Alberto Layme Junior
- Arnaldo Gonçalves Reis
- Vivia Bruna Mendes Carneir



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO LISBOA
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA



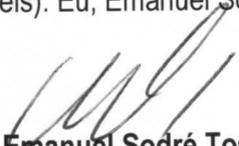
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos, do mês de agosto de 1991 até a presente data **18/01/2016, às 10h28min**, neles **constatei** **A INEXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** em face de **JOSÉ FERREIRA DIOGO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portadora do RG 049385772013-4 SSP/MA, CPF n.º 080.825.883-49, filho de Antonio de Sousa Diogo e Angelina Ferreira Diogo, com endereço na Av. Imperatriz, 25, Centro, João Lisboa – MA.

CERTIFICO finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de João Lisboa/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria Judicial aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Emanuel Sodré Toste, que o fiz digitar, conferir.

João Lisboa, 18 de janeiro de 2016.


Emanuel Sodré Toste

Secretário Judicial da 2ª Vara e Distribuição
Matrícula 149237





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 136

Certidão fornecida para:

JOSE FERREIRA DIOGO

Código: **3098**

CNPJ/CPF Nº: **08082588349**

ENDEREÇO: AVENIDA IMPERATRIZ 25 CENTRO JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em **08/01/2016 10:02:17**
Esta Certidão tem validade até **08/03/2016**

Prefeitura Municipal de João Lisboa
Imperatriz, 1331-Centro
Nº 1 07.000.0000001-10
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS


LEANDRO SILVA OLIVEIRA
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

CPL
Fis. 19
dy





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 014/2016** – Secretaria Municipal de Saúde vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

Contratado: José Ferreira Diogo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.825.883-49 RG. nº 392.170 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Cidade Nova na cidade de João Lisboa-MA.

Vigência do Contrato: 21/01/2016 à 31/12/2016.

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Senhor Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa - MA, 19 de janeiro de 2016.



Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

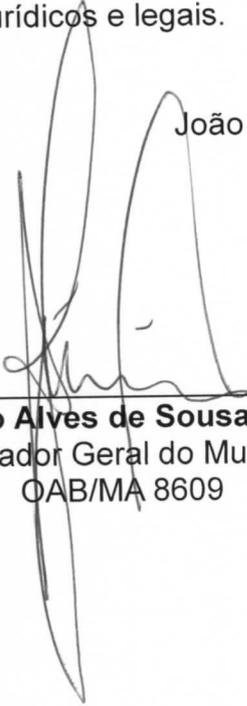


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sr. José Ferreira Diogo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.825.883-49 RG. nº 392.170 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Cidade Nova na cidade de João Lisboa-Ma. Valor do contrato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o Valor Estimado Mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor equivalente a 400 sessões de hidroterapia e 400 sessões de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados no mês de referência. Vigência: 21/01/2016 à 31/12/2016 e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde do de João Lisboa - MA, e dada à devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 20 de janeiro de 2016.



Antonio Alves de Sousa Júnior
Procurador Geral do Município
OAB/MA 8609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **Favorecido(a):** José Ferreira Diogo. **Valor estimado mensal:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor equivalente a 400 sessões de hidroterapia e 400 sessões de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados no mês de referência, perfazendo valor total do contrato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 21/01/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 21 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **Favorecido(a):** José Ferreira Diogo. **Valor estimado mensal:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor equivalente a 400 sessões de hidroterapia e 400 sessões de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados no mês de referência, perfazendo valor total do contrato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 21/01/2016 à 31/12/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 21 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 21 de janeiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 21 de janeiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

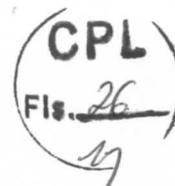
O Secretário de Saúde da cidade de João Lisboa Maranhão – vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sr. José Ferreira Diogo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.825.883-49 RG. nº 392.170 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Cidade Nova na cidade de João Lisboa-Ma. Valor do contrato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o Valor Estimado Mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor equivalente a 400 seções de hidroterapia e 400 seções de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados no mês de referência. Vigência: 21/01/2016 à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 21 de janeiro de 2016.

Cleonaldo Pereira Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 – CPL

CONTRATO Nº 2101005/2016

CONTRATO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. JOSÉ FERREIRA DIOGO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: José Ferreira Diogo.

Nacionalidade: Brasileiro

CPF nº 080.825.883-49 RG. nº 392.170 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Cidade Nova na cidade de João Lisboa-Ma.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, que tem como Seu Representante Legal a Senhor **CLEONALDO PEREIRA DINIZ** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário de Saúde – Representante Legal da Secretaria acima mencionada

RG: n.º 18955882001-8 SSP/MA CPF n.º 676655513-00

Endereço: Rua Santo Antonio nº20 Vila Arruda, João Lisboa

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel de área total de construção 413,10m².

Destinação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.**

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 21/01/2016

Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

Aluguel Estimado mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Valor global do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 24.641-7 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: José Ferreira Diogo.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

José Ferreira Diogo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CrL
Fls. 27
n

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de Dispensa de Licitação nº 014/2016 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – a locação de um imóvel de área total de construção 413,10m², casa própria para moradia, com uma piscina com lona de vinil com capacidade total de 49 mil litros d'água, área coberta, vestiário masculino e feminino, recepção e cozinha totalizando 75m², tablado para alongamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se a **REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21/01/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0069.2-058 - Funcionamento da Gestão da Atenção Básica

3.3.90.36

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância proporcional ao número de atendimentos autorizados, tendo como teto máximo a ser pago mensalmente o valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, valor equivalente a 400 sessões de hidroterapia e 400 sessões de hidroginástica. O valor contratado refere-se ao teto máximo a ser pago mensalmente, sendo o valor efetivamente pago proporcional ao número de atendimentos autorizados e realizados no mês de referência, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

Yane Ferreira do Go